Lei nº 849 de 2009

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº367 DE 01 DE OUTUBRO DE 1.997.

EMENTA: "FICA INSTITUIDO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ O DIA MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído no Município de Barra do Piraí, o dia 16 de Agosto, como o Dia Municipal dos Evangélicos.

ARTIGO 2º - Nesta data a Secretaria de Educação e Cultura, auxiliará na promoção de eventos alusivos à data.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em001 de outubro de 1997.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Lei 849 - modifica o art. 1º da Lei nº 367, de 01/10/1997

Regs. as fls. 191V do livro próprio.